



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manual de instruções do sistema Esus-VS

Perfis de acesso

Considerações:

- O Sistema de Informação em Saúde E-SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (eSUSVS) é o Sistema Oficial para Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Espírito Santo.
- A alimentação do sistema é realizada somente por meio do sítio eletrônico.
- A existência de agravos com estigma exige que a confidencialidade e o sigilo sejam garantidos.
- Há necessidade de gerenciar o acesso de usuários ao sistema E-SUS VS para garantir restrição ou ampliação de acesso em atendimento à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e à Lei nº Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011-Lei de Acesso à Informação mitigando riscos de incidentes de segurança

Por que criar perfis dentro do sistema?

- ✓ Atualmente os sistemas de informação desempenham um papel vital nas organizações, fornecendo suporte para operações diárias, tomada de decisões estratégicas e comunicação eficiente. À medida que esses sistemas se tornam cada vez mais complexos e interconectados, surge a necessidade de gerir os perfis.
- ✓ O gerenciamento adequado desses perfis é crucial para garantir a segurança, a integridade e a confiabilidade dos sistemas de informação.
- ✓ Cada perfil possui a sua especificidade, sendo que alguns perfis tem mais poderes do que outros.

Perfis do ESUS/VS

- Digitador - municipal
- Notificador – municipal
- Profissional de saúde - municipal
- Area técnica – municipal ou estadual
- Gerente – municipal ou estadual
- Gestor de unidade
- Gestor de tabela
- Administrador

Regramento de acesso

1. O nível central possui 02 (dois) perfis de Gerência de Vigilância Estadual que estão sob utilização do Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde e Referência Técnica Estadual do sistema de informação e-SUS-VS

- Compete ao Gerente Estadual Central cadastrar, desativar e gerir os cadastros a nível central e conceder os acessos regionais.

2. O nível regional possuirá 02 (dois) perfis de Gerência de Vigilância Estadual que deverão ser devidamente designados pelo Superintendente Regional em exercício e estará sob utilização preferencialmente do Núcleo de Vigilância em Saúde.

- Compete ao Gerente Estadual Regional cadastrar, desativar e conceder acesso aos Gerentes de Vigilância Municipais de seu território bem como possíveis vinculações de estabelecimentos de saúde de outros territórios

3. Cada município possuirá 02 (dois) perfis de Gerência de Vigilância Municipal que deverá preferencialmente estar sob utilização da Vigilância em Saúde e sistemas de informação.

- Compete ao Gerente Municipal cadastrar, desativar e conceder acessos às áreas técnicas, gestores de unidade e profissionais de saúde de seu território.

4. A nenhuma área técnica estadual ou municipal será permitido perfil de Gerenciamento (Gerente de Vigilância) objetivando a mitigação de incidentes referentes a cadastros indevidos.

Perfil digitador

- ✓ Notifica os agravos definidos no seu cadastro
- ✓ Após salvar a ficha não tem mais acesso a ela
- ✓ Não visualiza fichas
- ✓ Não edita ficha
- ✓ Não exclui ficha
- ✓ Não tem acesso a banco de dados
- ✓ Não tem acesso a painel BI

Notificador

- ✓ Notifica os agravos definidos no seu cadastro
- ✓ Notifica apenas na unidade notificadora em que trabalha
- ✓ Atualiza somente as suas notificações
- ✓ Visualiza e edita somente a notificação que cadastrou
- ✓ Não exporta os dados (CSV- planilha excel) do sistema
- ✓ Não tem acesso aos painéis BI

Profissional de saúde

- ✓ Perfil padrão dedicado aos profissionais de saúde
- ✓ Notifica todos os agravos definidos no seu cadastro
- ✓ Notifica apenas na unidade de saúde em que trabalha
- ✓ Atualiza as suas próprias notificações
- ✓ Atualiza notificações de pacientes que residem em seu município na unidade de saúde onde trabalha que tenham sido inseridas por outro município. Esta regra não se aplica aos agravos violência, sífilis e AIDS
- ✓ Não exporta os dados (CSV- planilha excel) do sistema
- ✓ Tem acesso aos painéis BI

Área técnica

- ✓ Perfil dedicado às funcionalidades de área técnica de vigilância
- ✓ Notifica, edita e exclui todos os agravos definidos em seu cadastro
- ✓ Visualiza todas as notificações do seu município (perfil municipal) ou de todo estado (perfil estadual)
- ✓ Neste perfil não é possível cadastrar unidade de saúde e nem usuário.
- ✓ Este perfil exporta os banco de dados (CSV- planilha excel) do sistema
- ✓ Tem acesso aos painéis BI
- ✓ Decorrido o prazo estipulado para a investigação do agravo, somente os perfis de Área Técnica e Gerente Estadual poderão realizar alterações na notificação;

Perfil Gerente de Vigilância

- ✓ Cadastra e perfiliza novos usuários no sistema
- ✓ Inativa usuários já existentes no sistema
- ✓ Este perfil exporta o banco de dados (CSV- planilha excel) do sistema
- ✓ Tem acesso aos painéis BI
- ✓ Notifica novos agravos dentro do sistema
- ✓ Exclui e edita fichas de notificação já existentes
- ✓ Decorrido o prazo estipulado para a investigação, somente os perfis de Área Técnica e Gerente Estadual poderão realizar alterações na notificação;
- ✓ Cria novas unidades de saúde ou edita as já existentes de seu município
- ✓ Cria novos endereços ou edita os já existentes de seu município

Perfil gestor de tabela

- ✓ Acrescenta unidades de saúde, bairros, logradouros que não estejam na base
- ✓ Corrige os dados acima já existentes
- ✓ Cadastra telefones para recebimento de SMS
- ✓ Cadastra grupos de agravos para recebimento de SMS

Perfil gestor de unidade

- ✓ Cadastra novos usuários com perfil profissional de saúde ou gestor de tabela na unidade de saúde a qual está sob sua gestão
- ✓ Ativa usuários de sua unidade de saúde
- ✓ Inativa usuários de sua unidade de saúde
- ✓ Não visualiza fichas de notificação
- ✓ Não notifica

Notas

- ✓ Cada agravo possui prazo de investigação e encerramento da ficha (60, 90 ou 180 dias).
- ✓ O prazos de edição de notificações poderão ser flexibilizados quando avaliados pela gestão do sistema respeitando o limite de banco publicado oficialmente.
- ✓ Os bancos de morbidade encerram-se no dia 01/09 de cada ano em relação ao exercício anterior. Ex: banco de dados de 2023 encerra período de qualificação em 01/09/2024 quando não poderá mais ser alterado. Uma vez homologada e publicada a base de dados a nível federal, não será possível edição de informações visto proporcionar inconsistência à base homologada podendo caracterizar manipulação da base de dados.